



AUTORIZAÇÃO

Proc nº 0076295

Publica

Icatu/MA, 15 de janeiro de 2025.

O Presidente da Câmara no uso de suas atribuições legais, **AUTORIZA** a formalização da Adesão a Ata de Registro de Preços 002/2025 da Ata de Registro de Preços nº 001.2024.704.2024, originária do Pregão Eletrônico SRP Nº 016/2024, objetivando a Adesão a ata de registro de preços para contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para atender as necessidades da Câmara Municipal de Icatu - MA.

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTARIA E FINANCEIRA

Na qualidade de ordenador de despesa, declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa especificada pelo objeto acima tem adequações orçamentaria e financeira com a Lei Orçamentaria Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual Anual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentaria (LDO).

JUSTIFICATIVA

A adoção de Adesão a Ata de Registro de Preço supracitada, justifica-se pela vantajosidade para a Câmara Municipal, conforme confirmam as propostas anexadas e a agilidade da contratação, considerando que a adesão à ata é um processo menos moroso do que um processo licitatório comum.

Assim há documentos acostados ao processo que embasam a adesão, atendendo aos princípios da economicidade e da isonomia, em razão de uma melhor organização e otimização dos processos demandados urgentemente e a devida comprovação da vantajosidade como órgão “carona” na ata de registro de preços, condição indispensável para a legalidade da adesão.

A câmara de vereadores frequentemente organiza reuniões, audiências públicas, e eventos institucionais que podem exigir a disponibilização de alimentos e bebidas para vereadores, servidores e convidados, sendo assim, é fundamental a aquisição de gêneros alimentícios para suprir essa demanda.

Robert dos Santos Costa
Presidente da Câmara Municipal de Icatu -MA